



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.482
de 23 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FTE	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR LANÇADO
06.10.00	4.6.91.00.00	28 843 9000 - 9005	01	00113	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - GERAL	900.000,00
11.12.00	3.3.90.00.00	15 451 5011 - 2170	03	01627	MANUTENCAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recurso que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Anulação	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Aives Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 23 de dezembro de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo